



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 02/2023, que “Altera a Lei Municipal nº 18.043, de 23 de julho de 2014, ampliando o rol de benefícios do Programa Passe Livre”. **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 02/2023. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

A proposta legislativa ora analisada objetiva alterar a Lei Municipal nº 18.043, de 23 de julho de 2014, ampliando o rol de benefícios do Programa Passe Livre.

Através do Ofício nº 003/2023 GP/SEGOV, enviado à esta Casa Legislativa, o Chefe do Poder Executivo Municipal, discorre sobre a importância da proposta e esclarece que o “ Embarque Digital” é um programa da Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, em parceria com o Porto Digital. O programa prevê a oferta





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

de vagas em cursos técnicos de tecnologia com duração de 2 (dois) anos e meio para jovens estudantes oriundos da rede pública de ensino.

Ainda segundo as justificativas do autor do Projeto, ficou evidente a necessidade do apoio financeiro no custeio do transporte dos estudantes, devido à realidade econômica vivenciada pela grande maioria dos participantes do Embarque Digital. Em pesquisa realizada com os estudantes, 32% afirmaram que as famílias recebem até 1 salário-mínimo. Outros 54% informam que suas famílias recebem entre 1 e 3 salários-mínimos.

Deste modo, de acordo com as razões da proposta, o transporte pode ser um impeditivo para que estudantes de baixa renda possam participar desta importante política pública desenvolvida pelo Município.

Desta feita, observa-se que as mudanças sugeridas do Projeto sob análise, mostram-se de grande importância para a Educação em nosso município.

Importante frisar que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

Destaca-se, por oportuno, que os aspectos financeiros e orçamentários do PLE nº 02/2023 deverão ser objeto de análise pela comissão legislativa própria em atenção ao disposto no art. 114 c/c 152 do RICMR.

DO VOTO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 02/2023.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 02/2023, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 17 de março de 2023.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Professora Ana Lúcia
Presidente (Relatora)

Cida Pedrosa
Vice-Presidente

Hélio Guabiraba
Membro Efetivo

Liana Cirne
Suplente

Waldomiro Amorim
Suplente

